

-----**ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:** -----

-----**TORNA PÚBLICO** que, por deliberação desta Câmara Municipal tomada na Reunião Ordinária realizada no dia seis de dezembro de 2021, aprovada por maioria pela Assembleia Municipal da Maia, na 5ª Sessão Ordinária que teve lugar no dia vinte de dezembro de 2021, foi aprovado, ao abrigo do disposto no nº1, do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), lançamento da Taxa Municipal do Imposto Sobre Imóveis do exercício de 2021 a liquidar em **2022**, na área geográfica do Município da Maia, nos seguintes termos: -----

1. Fixação de uma **taxa de 0,365%**, aplicável aos prédios urbanos, de conformidade com o disposto no artigo 112º do Código do Imposto Sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003 de 12 de novembro, na sua redação atual.-----

2. Aplicação do designado "**IMI Familiar**" consubstanciando-se em uma dedução fixa de **70,00 Euros** para agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo, de conformidade com o disposto no art.º 112º-A do referido diploma legal. -----

-----Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

Maia e Paços do Concelho 21 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO